

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a manifestação formal de afastamento do Presidente da Comissão Processante servidor Adriano Vieira, Protocolo Digital nº 863/2025, bem como não houve interesse dos demais membros designados pela Portaria 491/2025, de 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a substituição dos membros da Comissão processante designada pela Portaria 491/2025, de 18 de dezembro de 2025, a nova Comissão Processante será composta pelos servidores: Leomar Birkan da Silva - matrícula 56; Edson Antônio Schwaab - matrícula 55, e Elizabete Bombardelli, matrícula 1835, a qual será presidida pelo servidor Leomar Birkan da Silva - matrícula 56.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Parágrafo único – A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 28 DIAS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D2C4E1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de assinatura de exemplares de jornal impresso para as Secretarias Municipais de: Educação e Desporto; Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; Obras Trânsito e Saneamento; Turismo e Cultura; e Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: DE FATO EDITORA LTDA
CNPJ: 01.794.132/0001-03

VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

CONTRATADA: PULSO SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA
CNPJ nº 59.549.786/0001-43

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

CONTRATADA: M C DURLI JORNAL ME
CNPJ: 05.411.113/0001-01

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais) anual

Cotiporã, 29 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D871120E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 171, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: DE FATO EDITORA LTDA
CNPJ nº 01.794.132/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de assinatura de exemplares de jornal impresso para as Secretarias Municipais de: Educação e Desporto; Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; Obras Trânsito e Saneamento; Turismo e Cultura; e Gabinete do Prefeito.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 111/2026.

VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Cotiporã, 29 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:58D06A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 172, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: PULSO SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA
CNPJ nº 59.549.786/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de assinatura de exemplares de jornal impresso para as Secretarias Municipais de: Educação e Desporto; Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; Obras Trânsito e Saneamento; Turismo e Cultura; e Gabinete do Prefeito.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 111/2026.

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 29 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5E09D15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 173, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: M C DURLI JORNAL ME
CNPJ nº 05.411.113/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de assinatura de exemplares de jornal impresso para as Secretarias Municipais de: Educação e Desporto; Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; Obras Trânsito e Saneamento; Turismo e Cultura; e Gabinete do Prefeito.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 111/2026.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Cotiporã, 29 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:C0985D1B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 93/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026**MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 93/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: 58.668.079 JONAS LAURINDO
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE INICIAÇÃO ESPORTIVA OFERTADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO ADEQUADO AOS PARTICIPANTES DAS DIVERSAS MODALIDADES DISPONIBILIZADAS PELO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 32.409,60
COXILHA/RS, 29 DE MAIO DE 2026.**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:7607357A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 94/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 94/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: BOLYS - COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA FAUTH.
VIGÊNCIA: 29/05/2026 À 29/08/2026
VALOR: R\$ 48.762,12

COXILHA/RS, 29 DE MAIO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:B6A0A59A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 030, DE 26 DE MAIO DE 2026.****DECRETO EXECUTIVO Nº 030, DE 26 DE MAIO DE 2026.**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS, PRAZOS
E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS**EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.****MIRO MULBEIER,** Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,**CONSIDERANDO** o disposto nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição Federal, que tratam da execução obrigatória de programações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares;**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil – MROSC;**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um rito célere e transparente para a execução das emendas impositivas, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos;**DECRETA:****I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Art.1º** - Este decreto estabelece os procedimentos, prazos e o cronograma de execução das emendas parlamentares impositivas de execução obrigatória, aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro e orçamentário de 2027.**Art. 2º** - A execução das emendas destinadas a Organizações da Sociedade Civil – OSC observará, além deste decreto, as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações correlatas.**Parágrafo único:** É parte integrante do presente decreto a Nota Técnica – Emendas Impositivas para OSCs, Anexo I – Relação de Documentos para OSCs e Anexo II – Guia de Cumprimento das Emendas Impositivas.**II – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELAS OSCs****Art. 3º** - As Organizações da Sociedade Civil beneficiárias de emendas impositivas deverão protocolar junto à Comissão responsável na Secretaria de Educação Departamento de Cultura até dia 19 de junho de 2026 o Plano de Trabalho e a documentação necessária para a formalização da parceria.**Art. 4º** - O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- I. Descrição da realidade que será objeto da parceria;
- II. Metas a serem atingidas e indicadores de desempenho;
- III. Cronograma de execução física e financeira;
- IV. Plano de aplicação dos recursos.

Art. 5º - A documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da OSC deverá estar atualizada no momento do protocolo do Plano de Trabalho, conforme lista constante no anexo III deste decreto.**III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****Art. 6º** - Ficam estabelecidas as seguintes datas e prazos para o processamento das emendas impositivas no exercício de 2027:

ETAPA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZOS
01	Protocolo da intenção para formalização de parcerias	OSC Beneficiária	Até 19/06/2026
02	Publicação da relação das entidades cadastradas	Executivo Municipal	Até 15/07/2026
03	Protocolar a entrega do Plano de Trabalho e documentação pelas OSCs	OSC Beneficiária	Até 20/07/2026
04	Análise técnica e emissão de parecer sobre os Planos de Trabalho	Comissão responsável	Até 30/07/2026
05	Notificação e impedimentos técnicos ou necessidade de ajustes	Executivo Municipal	Até 05/08/2026
06	Saneamento de falhas ou ajustes nos Planos de Trabalho das OSCs	OSC Beneficiária	Até 10/08/2026
07	Análise jurídica e emissão de parecer conclusivo	Procuradoria Geral	Até 15/08/2026
08	Assinatura dos Termos de Colaboração ou Fomento	Prefeito e OSC	Até 30/08/2026
09	Inclusão no orçamento para 2027	Secretaria de Finanças	Até 30/11/2026
10	Pagamento a OSC valor referente ao termo de cooperação	Secretaria de finanças	30/03/2027
11	Prestação de contas pela OSC	OSC beneficiaria	30/10/2027

IV – DOS IMPEDIMENTOS TÉCNICOS**Art. 7º** - Consideram-se impedimentos de ordem técnica à execução da despesa:

- I. A ausência de Plano de Trabalho, ou apresentação fora dos prazos previstos neste decreto, ou sua não aprovação técnica;
- II. Falta de documentação de regularidade da OSC que impeça a celebração da parceria;
- III. Não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;